

## **DESPACHO Nº175/IPB/2021**

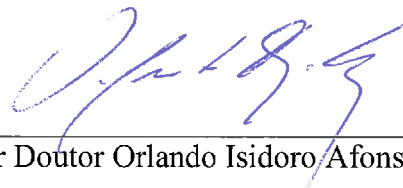
O Regulamento de eleição das Comissões de Curso das formações com um mínimo de 60 créditos lecionadas nas Escolas do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em conformidade com o estabelecido no artigo 47.º dos Estatutos do IPB, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2021, de 18 de janeiro, define as normas aplicáveis ao processo.

Procedeu-se à dispensa da divulgação e discussão do presente Regulamento por motivo de urgência, nos termos do n.º 3 do artigo 110º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Assim, ouvido o Conselho Permanente do IPB, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 27 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologo o Regulamento de eleição das Comissões de Curso das formações com um mínimo de 60 créditos lecionadas nas Escolas do Instituto Politécnico de Bragança.

Bragança, 02 de novembro de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança



Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues